



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Café

Camara Municipal de Ibitinga



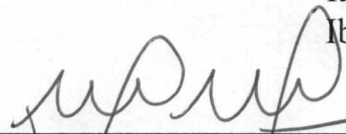
Protocolo Geral nº 1044/2019
Data: 13/03/2019 Horário: 09:02
Legislativo - PAR 49/2019

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77 do Regimento Interno, vem prolar parecer ao Projeto de Lei nº 34/19, e Emenda nº 21/19 e Subemenda de nº 23/19, recebido em 11/02/19, de autoria do nobre Vereador RICHARD PORTO DE ROSA, nos seguintes termos:

Analisando o Projeto de Lei, Emenda e Subemenda que **institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Ibitinga, A FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA APARECIDA, A SER COMEMORADA ANUALMENTE NO DIA 12 DE OUTUBRO**, verifiquei que TANTO O PROJETO QUANTO A SUBEMENDA nº 23/19 são legais, regimentais e constitucionais, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, sendo a matéria de competência concorrente, **ficando prejudicada a Emenda de nº 21/2019**

Assim, com a Subemenda,
emito parecer
favorável à sua tramitação.
Ibitinga, 12 de março de 2.019.



MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
RELATOR

Demais Membros de Acordo com o Relator:



MARLOS RIBAS MANCINI
VICE-PRESIDENTE



TIAGO PIOTTO DA SILVA
SECRETÁRIO

